



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 6.553, DE 28 DE ABRIL DE 2020**

Denomina PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS, o Paço Municipal da Prefeitura, localizado na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, no Município.

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no art. 70, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, que atribui a competência privativa à Prefeita para dar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos da lei, bem como o disposto no art. 177, o qual estabelece que, a denominação ou a alteração do nome dos próprios, ruas e logradouros municipais obedecerá ao que dispuser a lei, vedada a atribuição do nome de pessoas vivas, a não ser quando houver notório merecimento;

Considerando que o Sr. Carlos Arruda Garms nasceu em 1º de maio de 1939, no Município de Paraguaçu Paulista-SP, filho de Álvaro Garms e Anna Zorzan, casou-se com Almira Ribas Garms com quem teve quatro filhos, Marcos, Yara, Carlos Ubiratan e Evandro; formou-se em Administração de Empresas e Economia e foi membro da Associação dos Diplomados na Escola Superior de Guerra;

Considerando a sua atuação política, como Vereador de Paraguaçu Paulista por duas vezes, nas legislaturas de 1964-1968 (quando foi presidente da Mesa Diretora) e 1969-1972; e Prefeito por cinco vezes, nos períodos de 1977-1982, 1989-1992, 1997-2000, 2005-2008 e 2009-2010, quando faleceu depois de, pela primeira vez na história do Município, ter sido reeleito como Prefeito;





## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Decreto nº 6.553, de 28 de abril de 2020 ..... Fls. 2 de 3

Considerando a sua preocupação de gestor público, durante o seu primeiro mandato de Prefeito (1977-1982), diante da precariedade do prédio do Paço Municipal que funcionava no centro da cidade mobilizou recursos e construiu um novo prédio para abrigar o Paço Municipal da Prefeitura, na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430;

Considerando a sua atuação como homem de negócios, como fundador da Cocal (Comércio Indústria Canaã e Álcool Ltda) em Paraguaçu Paulista-SP no ano de 1980, e na implantação da Unidade de Nandiba-SP, em 2008; como Diretor-Presidente da Cocal e como titular do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos no Governo do Estado de São Paulo, onde representava uma região de 80 municípios localizados do pontal até o médio Paranapanema, e do COFEHIDRO (Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos);

Considerando as Indicações Legislativas nº 033/2010, do ex-Vereador Miguel Canizares Júnior, que indica denominação do prédio da Prefeitura Municipal para "Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Garms"; e nºs 095/2017 e 109/2018, da Vereadora Neide Aparecida Teodoro de Lima, que reitera a indicação do nome do Prefeito Carlos Arruda Garms para a denominação do Paço Municipal;

Considerando enfim, a sua luta incessante, mesmo nos períodos em que não ocupava cargo público, para que Paraguaçu Paulista fosse elevado à categoria de Estância Turística e as incontáveis conquistas em favor da população durante os dois mandatos de Vereador e cinco mandatos como Prefeito, sempre a frente do seu tempo, com decisões arrojadas e visão de longo prazo, se tornando o maior empresário e político de nossa cidade e região, restando claro e notório o merecimento dessa homenagem;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica denominado PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS, o Paço Municipal da Prefeitura localizado na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19700-019, Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, providenciará:

- I - a instalação de placas denominativas no referido próprio público;
- II - as inscrições pertinentes junto ao Cadastro Imobiliário Municipal e aos demais órgãos competentes, no que couber;
- III - a comunicação e envio de cópias deste decreto às concessionárias de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, empresa de envio e entrega de





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.553, de 28 de abril de 2020 ..... Fls. 3 de 3

correspondências, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros, órgão municipal de obras e serviços públicos, empresas de serviços online de GPS (Sistema de Posicionamento Global) e outras.

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 28 de abril de 2020.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

**REGISTRADO** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana ..... Data: 29/04/2020 ..... Edição: 4068

Visto do servidor responsável:  .....



# A Semana

QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº. 6.553, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Denomina PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS, o Paço Municipal da Prefeitura, localizado na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, no Município.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no art. 70, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, que atribui a competência privativa à Prefeita para dar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos da lei, bem como o disposto no art. 177, o qual estabelece que, a denominação ou a alteração do nome dos próprios, ruas e logradouros municipais obedecerá ao que dispuser a lei, vedada a atribuição do nome de pessoas vivas, a não ser quando houver notório merecimento;

Considerando que o Sr. Carlos Arruda Garms nasceu em 1º de maio de 1939, no Município de Paraguaçu Paulista-SP, filho de Álvaro Garms e Anna Zorzan, casou-se com Almira Ribas Garms com quem teve quatro filhos, Marcos, Yara, Carlos Ubiratan e Evandro; formou-se em Administração de Empresas e Economia e foi membro da Associação dos Diplomados na Escola Superior de Guerra;

Considerando a sua atuação política, como Vereador de Paraguaçu Paulista por duas vezes, nas legislaturas de 1964-1968 (quando foi presidente da Mesa Diretora) e 1969-1972; e Prefeito por cinco vezes, nos períodos de 1977-1982, 1989-1992, 1997-2000, 2005-2008 e 2009-2010, quando faleceu depois de, pela primeira vez na história do Município, ter sido reeleito como Prefeito;

Considerando a sua preocupação de gestor público, durante o seu primeiro mandato de Prefeito (1977-1982), diante da precariedade do prédio do Paço Municipal que funcionava no centro da cidade mobilizou recursos e construiu um novo prédio para abrigar o Paço Municipal da Prefeitura, na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430;

Considerando a sua atuação como homem de negócios, como fundador da Cocal (Comércio Indústria Canaã e Alcool Ltda) em Paraguaçu Paulista-SP no ano de 1980, e na implantação da Unidade de Nandiba-SP, em 2008; como Diretor-Presidente da Cocal e como titular do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos no Governo do Estado de São Paulo, onde representava uma região de 80 municípios localizados do pontal até o médio Paranapanema, e do COFEHIDRO (Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos);

Considerando as Indicações Legislativas nº 033/2010, do ex-Vereador Miguel Canizares Júnior, que indica denominação do prédio da Prefeitura Municipal para "Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Garms"; e nºs 095/2017 e 109/2018, da Vereadora Neide Aparecida Teodoro de Lima, que reitera a indicação do nome do Prefeito Carlos Arruda Garms para a denominação do Paço Municipal;

Considerando enfim, a sua luta incessante, mesmo nos períodos em que não ocupava cargo público, para que Paraguaçu Paulista fosse elevado à categoria de Estância Turística e as incontáveis conquistas em favor da população durante os dois mandatos de Vereador e cinco mandatos como Prefeito, sempre a frente do seu tempo, com decisões arrojadas e visão de longo prazo, se tornando o maior empresário e político de nossa cidade e região, restando claro e notório o merecimento dessa homenagem;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS, o Paço Municipal da Prefeitura localizado na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19700-019, Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, providenciará:

I - a instalação de placas denominativas no referido próprio público;

II - as inscrições pertinentes junto ao Cadastro Imobiliário Municipal e aos demais órgãos competentes, no que couber;

III - a comunicação e envio de cópias deste decreto às concessionárias de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, empresa de envio e entrega de correspondências, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros, órgão municipal de obras e serviços públicos, empresas de serviços online de GPS (Sistema de Posicionamento Global) e outras.

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 28 de abril de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete